

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL****Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG**

Belo Horizonte, 13 de março de 2025.

Pauta nº 122ª RO da CMI/SEMAD/ASSOC - SE.COPAM

Processo Nº 1370.01.0009976/2025-81

**Pauta da 122ª Reunião Ordinária da
Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do
Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)**

Data: 28 de março de 2025, às 9h.

Endereço virtual da reunião:<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJI4w>

- 1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI).**
- 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**
- 3. Comunicado dos Conselheiros.**
- 4. Comunicado da Secretaria Executiva.**
- 5. Exame da Ata da 121ª RO do 28/02/2025.**
- 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:**

6.1 MGLIT Empreendimentos Ltda. - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a úmido; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento - Itinga e Araçuaí/MG - PA/SLA/Nº 116/2024 - ANM: 832.439/2009 - Classe 5. Apresentação: URA LM. **RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Thiago Rodrigues Cavalcanti Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg), Francisco de Assis Lafetá Couto representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra), Geraldo Majella Guimarães representante da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais (Assemg) e Barbara Queiroz Abras Franco representante da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese).**

- 7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":**

7.1 Viver Minas Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Formulação de adubos e

fertilizantes - Campo Belo/MG - PA/SLA/Nº 3001/2024 - ANMs: 830.882/1992, 832.338/2006 e 833.354/2004 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.

7.2 Arcelormittal Brasil S.A./Plano Diretor - Mina do Andrade - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; e Estação de tratamento de esgoto sanitário - Bela Vista de Minas, João Monlevade e Itabira/MG - PA/SLA/Nº 1456/2023 - ANM: 002.308/1935 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação:

8.1 Mineração Morro do Ipê S.A./PDE Grota das Cobras - Pilhas de rejeito/estéril - Igarapé e São Joaquim de Bicas/MG - PA/SLA/Nº 434/2024 - ANM: 931.798/2011 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

8.2 Gerdau Açominas S.A./Pilha de Estéril e Rejeito MB2 (Mina Miguel Burnier) - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 1085/2024 - ANM: 930.600/2009 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:

9.1 AVG Empreendimentos Minerários S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de Minério de Ferro; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM); Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Diques de proteção de margens de curso d'água; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Subestação de energia elétrica - ANMs: 818.387/1971, 807.527/1972, 831.501/1999, 830.015/1994 e 831.016/1994 - Sabará/MG - PA/Nº 00151/1987/015/2013 - SEI/Nº 1370.01.0028421/2020-79 - Classe 6. Apresentação: URA CM.

10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

10.1 AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas; Pilhas de rejeito/estéril; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00111/1988/037/2018 - ANMs: 930.181/2008 e 930.556/2000 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva:

11.1 Mineração Belocal Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilha de rejeito/estéril - ANM: 930.903/1981 - São José da Lapa/MG - PA/Nº 00046/2000/011/2014 - SEI/Nº 1500.01.0005894/2021-85 - Classe 6. Apresentação: URA CM.

12. Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":

12.1 Belmont Construções, Transportes e Mineração Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estradas para transporte de minério/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/SLA/Nº 4028/2022 - ANM: 831.239/1997 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b) - Condicionantes nº 01 e 02. Apresentação: URA LM.

13. Assuntos gerais.**14. Encerramento.**

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 13/03/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109369109** e o código CRC **9D2BF466**.

MINAS GERAIS

de outros resíduos não listados ou não classificados; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma - Campo Belo/MG - PA/SLA/Nº 1835/2024 - Classe 6. Apresentação: URA SM.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

13 2053444 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Indústria e Comércio de Fertilizantes Precioso Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Guaxupé/MG, Processo SLA nº 1530/2024, Classe 1. Válida até 22/08/2034, do responsável Indústria e Comércio de Fertilizantes Precioso Ltda., CNPJ 07.897.459/0001-89, entre os novos titulares: Indústria e Comércio de Fertilizantes Precioso Ltda., CNPJ: 07.897.459/0001-89 e Biomix Indústria e Comércio de Insumos Orgânicos Ltda., CNPJ: 72.948.037/0004-08.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

13 2053427 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Município de Santana de Pirapama, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Santana de Pirapama/MG, PA nº 3521/2025, Classe 2.

- Licença Ambiental Concomitante - LAC 2 (Renovação de LO): Companhia Brasileira de Lítio, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Pilhas de rejeito/estéril, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Araçuaí/MG, PA nº 3547/2025, Classe 5.

(a)Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LP+LI): JM Eucaliptos LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Itamarandiba/MG, PA nº 957/2024, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 13/03/2031.

(a)Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

13 2053280 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) IMETAME MINERAÇÃO LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Diamantina/MG, Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 12/12/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

13 2053275 - 1

Pauta da 99ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 27 de março de 2025, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 98ª RO de 27/02/2025.

6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:

6.1 Avante Beneficiamento de Tecidos Ltda. - Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis; Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares; Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos; Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê - Munhoz/MG - PA/SLA/Nº 806/2024 - Classe 5. Apresentação: URA SM.RETORNO DE VISTA pela conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretivaconcomitante com a Licença de Operação:

7.1 TRR Piumhi Combustíveis e Lubrificantes Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Piumhi/MG - PA/SLA/Nº 2252/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ASF.

8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:

8.1 Siderúrgica Valinho S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Divinópolis/MG - PA/SLA/Nº 1586/2024 - Classe 5. Apresentação: URA ASF.

8.2 Fertiligas Indústria e Comércio Ltda. - Central Geradora Hidrelétrica - CGH; Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício - Sabará/MG - PA/SLA/Nº 1924/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.

8.3 Usipar Indústria e Comércio Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Outras formas de destinação de resíduos não listados ou não classificados; Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00488/2018/001/2018 - Classe 6. Apresentação: DGR/PLS.

8.4 K.L. Santana Resíduos - Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Prudente de Moraes/MG - PA/SLA/Nº 4020/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: DGR/PLS.

9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - “Ampliação”:

9.1 C. Fernando R. da Paz & Cia Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Andradas/MG - PA/SLA/Nº 3929/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

10. Processo Administrativo para exame de adendo à Renovação de Licença de Operação:

10.1 Carbetto de Silício - SIKA Brasil Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área de extração - Barbacena/MG - PA/Nº 0003/1984/023/2018 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0013491/2020-57 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM.

11. Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionante da Licença de Operação Corretiva:

11.1 Posto Jenipapo de Salinas Ltda. -Postos revendedores, postos ou pontos de abasceimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Salinas/MG - PA/Nº 01609/2001/009/2019 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0011616/2021-45 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.

12.Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionante da Renovação de Licença de Operação:

12.1 Mineração Belocal Ltda. - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta - São José da Lapa/MG - PA/Nº 00046/2000/009/2011 - Processo SEI Nº 1370.01.0057700/2020-96 - Classe 5. Apresentação: URA CM.

13. Assuntos gerais.

14. Encerramento.

Arthur Ferreira Rezende Delfim
Presidente da Câmara de Atividades Industriais

13 2053434 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 13/03/2025 a 24/03/2025, conforme ato publicado em 01/03/2025, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) Mineração Felix Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários – Grão Mogol/MG - PA/nº 3305/2025 ANM 831.928/2004 e 830.870/2008 - Classe 2.

2) Vale do Aço Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro – Riacho dos Machados/MG - PA/nº 3263/2025 ANM 831.744/2021 - Classe 2.

3) Bomfindex Locadora Comércio e Serviço Demolição Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Rubelita/MG - PA/nº 3374/2025 ANM 833.215/2013 - Classe 2.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho.
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

13 2052987 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco – URA ASF, torna público que foi firmado o 1º Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – FEAM/URAASF – CCP – 2025 (doc. SEI n. 109146172), vinculado ao processo de licenciamento ambiental – SLA n. 1294/2023, referente ao empreendimento abaixo identificado: PETRAMAR COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., CNPJ n. 05.076.937/0001-64 – A-02-07-0 - lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, com produção bruta de 200.000 t/ano; A-05-01-0 – Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco, com capacidade instalada de 200.000 t/ano; e A-05-05-3 – estrada para transporte de minéril/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, em uma extensão de 2,5 km – Inhaúma - MG – (processo do TAC - SEI n. 2090.01.0010689/2023-40) – Classe 03. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do vencimento do termo anterior, em 06/03/2025, isto é, válido até 06/03/2026.

Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco – URA ASF.

13 2053438 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro do empreendimento abaixo identificado: 1) ELIZABETE MARIA COSTA SILVA- Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido- Carmópolis de Minas/MG - Processo nº 1120/2022.Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco – URA ASF.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro do empreendimento abaixo identificado: 1) ELIZABETE MARIA COSTA SILVA- Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido- Carmópolis de Minas/MG - Processo nº 1120/2022.Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

13 2053438 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS-RAS: 1) Tzo Mineração Ltda, Extração de rocha para produção de britas; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Processo nº 3121/2024, ANM 831.790/2024, Classe 2. Motivo: perda de objeto.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

13 2053438 - 1

Pauta da 200ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 27 de março de 2025, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w

1. Abertura pelo Presidente da Câmara Normativa e Recursal (CNR).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 199ª RO de 27/02/2025.

6. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração:

6.1 Cooperava Mista Agropecuária de Patos de Minas - Patos de Minas/ MG - PA/CAP/Nº 437.846/2016 - AI/Nº 89.053/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO À PAUTA APOS CONTROLE DE LEGALIDADE.RETORNO DE VISTA pela conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

6.2 Nevestones Ltda. - ME - Governador Valadares/MG - PA/CAP/ Nº 438.439/2016 - AI/Nº 96.093/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO À PAUTA APOS CONTROLE DE LEGALIDADE.RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).

6.3 Fergusete Ferro Gusa Ltda. - Sete Lagoas/MG - PA/CAP/Nº 722.989/2021 - AI/Nº 229.638/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.

6.4 Lafarge Holcim Brasil S.A. (atual CSN Cimentos Brasil S.A.) - Pedro Leopoldo/MG - PA/CAP/Nº 678.337/2019 - AI/Nº 214.151/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.RETORNO DE VISTA pelo conselheiro João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).

6.5 Minérios Nacional S.A. - Rio Acima/MG - PA/CAP/Nº 510.240/2018 - AI/Nº 9.490/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.

6.6 Usina Delta S.A. - Unidade Volta Grande (atual Delta Bioenergia S.A. - Unidade Volta Grande) - Delta/MG - PA/CAP/Nº 726.262/2021 - AI/Nº 218.483/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Danielle Maciel Ladeia Wanderley

representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.

7. Assuntos gerais.

8. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental

13 2053462 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Renovação de Licença de Instalação (RENLI): 1) Terminal de Cargas de Sarzedo Ltda., ferrovias: terminal de minério e canalização e/ou retificação de curso d’água, Sarzedo e Betim/MG, PA/Nº 23061/2005/012/2019 e SEI nº 1370.01.0000164/2021-13, classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 12/03/2031.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado.

1) Mineração Morro do Sino Ltda., extração de rocha para produção de britas; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Sabará/MG, Processo SEI/Nº 1370.01.0000754/2022-85. Vigência 12 (doze) meses, contados da data de: 11/03/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) P&W Igarapé Transporte Ltda., aparelhamento, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 3276/2025. 2) São Bento Transporte e Logística Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 3414/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licenciamento Ambiental Simplificado (Las Cadastro): 1) Serquip - Tramento de Resíduos MG Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Santa Luzia/MG, Processo nº 1461/2024. Motivo: não atendimento as informações complementares.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Compartilhamento de Responsabilidade de Licença Ambiental, REVLO, CSN Mineração S.A., unidade de tratamento de minerais UTM, Ouro Preto/MG, Licença nº 106/2010, PA/Nº 01469/2002/007/2007, classe: 5. Válida até 31/05/2016, do responsável CSN Mineração S.A., CNPJ 08.902.291/0001-15 entre o titular Ecomining América Ltda., CNPJ 29.269.260/0009-04.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Compartilhamento de Responsabilidade de Licença Ambiental, REVLO, CSN Mineração S.A., unidade de tratamento de minerais UTM, Ouro Preto/MG, Licença nº 106/2010, PA/Nº 01469/2002/007/2007, classe: 5. Válida até 31/05/2016, do responsável CSN Mineração S.A., CNPJ 08.902.291/0001-15 entre o titular Ecomining América Ltda., CNPJ 29.269.260/0009-04.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

13 2053283 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.029, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL,no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025, DELIBERA:

Art. 1º – O item 2 da alínea “b” do inciso I do art. 1º, da Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

1 – (...)

b) – (...)

2 – 1º Suplente: a indicar: “.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.030, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Deliberação nº 1.782, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025, DELIBERA:

Art. 1º – O item 1 da alínea “a” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

1 – (...)

a) (...)

1 – Titular: a indicar: “.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.031, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Deliberação nº 1.783, de 30 de maio de 2020, estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvopastoris do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/ CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025, DELIBERA:

Art. 1º – O item 1 da alínea “c” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.783, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

1 (...)

c) (...)

1 – Titular: a indicar: “.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

13 2053464 - 1

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 – 11

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Informa que foi apresentado EIA/IMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemasmaeioambientemg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia> Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemasmaeioambientemg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia>, dentro do prazo de 45(quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

- LAC 1 (LP+LI+LO): Mina da Barra - PUSHBACK/GSM Mineração Ltda., Transporte e Locação Ltda., Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 3371/2025, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA SEI/Nº 2090.01.0032028/2024-64.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Margarette de Oliveira Paixão, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Antônio Dias/MG, PA/Nº 2287/2024, classe 2 CONCEDIDA COM CONDICIONANTES Válida até 13/03/2035

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, por meio de autotutela administrativa, torna sem efeito a decisão de arquivamento do processo abaixo identificado:

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) G5 Stones Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Conselheiro Pena/MG, PA/nº 2738/2023, Classe 3 e AIA (SEI) Nº 2090.01.0008918/2023-36; publicado em 11 de junho de 2024, pág. 24, coluna 4, Caderno Diário do Executivo, do Jornal “Minas Gerais”; para fins de (re)análise complementar e esclarecimentos de argumentos técnicos.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental

margens de curso d’água; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Subestação de energia elétrica - ANMs: 818.387/1971, 807.527/1972, 831.501/1999, 830.015/1994 e 831.016/1994 - Sabará/MG - PA/Nº 00151/1987/015/2013 - SEI/Nº 1370.01.0028421/2020-79 - Classe 6. Apresentação: URA CM.

10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 10.1 Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas; Pilhas de rejeito/estéril; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00111/1988/037/2018 - ANMs: 930.181/2008 e 930.556/2000 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva:

11.1 Mineração Belocal Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilha de rejeito/estéril - ANM: 930.903/1981 - São José da Lapa/MG - PA/Nº 00046/2000/011/2014 - SEI/Nº 1500.01.0005894/2021-85 - Classe 6. Apresentação: URA CM.

12. Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”:

12.1 Belmont Construções, Transportes e Mineração Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estradas para transporte de minério/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/SLA/Nº 4028/2022 - ANM: 831.239/1997 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b) - Condicionantes nº 01 e 02. Apresentação: URA LM.

13. Assuntos gerais.

14. Encerramento.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

13 2053471 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 623, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Altera a Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

DECISÃO AUTO DE INFRAÇÃO

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna pública a Decisão Administrativa referente ao Auto de Infração abaixo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFBio Jequitinhonha no telefone (38) 3532-6688.

Processo	Autuado	AI	Parecer	Valor UFEMG
14000000024/25	Vanilton Rodrigues Santana	218276/2025	Anulado	500,00

Diamantina, 13 de março de 2025.
(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora

13 2052918 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna pública a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

Processo	Autuado	AI	UFEMGS
14000000041/25	Vanilton Rodrigues Santana	218280/2025	3.651.000

Diamantina, 13 de Março de 2025.
Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

13 2052979 - 1

INFORMA AS SOLICITAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *Autogeração Solar Cônego Marinho Ltda./Fazenda Primavera - CNPJ: 43.110.578/0001-03 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 8,74 ha - Cônego Marinho/MG - Processo SEI nº 2100.01.0048601/2024-89, em 12/03/2025; *Best Pulp Brasil Ltda./Lotes 1.102; 2.216; 2.217; 2.218; 2.219; 2.220; 2.221; 2.222 e 2.223 - CNPJ: 03.581.702/0001-02 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 2,1794 ha; destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa em 2,1794 ha e o corte ou aproveitamento de 1.689 árvores isoladas nativas vivas em 208,6006 ha - Jaíba/MG - Processo SEI nº 2100.01.0008390/2025-62, em 13/03/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

INFORMA O ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi arquivado o seguinte processo: *RB Energia e Serviços Ltda./Fazenda Porteiros - CNPJ: 33.560.080/0001-99 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 6 ha - Japonvar/MG - Processo SEI nº 2100.01.00035021/2023-92 - Data da decisão: 13/03/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

13 2053381 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Armazéns Gerais Carapina Ltda. - CNPJ 27.980.960/0001-11, Tipo de intervenção: Intervenção com supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo - Elói Mendes/MG - Processo Nº 2100.01.0008078/2025-47; em 12/03/2025.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

13 2053426 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Rodrigo Ferreira Cardozo/ Fazenda Agua Limpa - Tomázia - CPF 120.***.***-24, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Chapada do Norte/MG, Processo Nº 2100.01.0024094/2024-44 em área autorizada de 57,1978 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 13/03/2025.

Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

13 2053088 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Noroeste, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 2511/2024, Usuário: Eliesio Carlos Rodrigues, João Pinheiro, Deferido, Portaria nº 17.01.0002225.2025, *Processo nº 3767/2024, Usuário: L F C Holding Patrimonial Ltda, Paracatu, Deferido, Portaria nº 17.01.0002277.2025, *Processo nº 4643/2024, Usuário: L F C Holding Patrimonial Ltda, Paracatu, Deferido, Portaria nº 17.01.0002296.2025, *Processo nº 3768/2024, Usuário: L F C Holding Patrimonial Ltda,Paracatu, Deferido, Portaria nº 17.01.0002301.2025, *Processo nº 3769/2024, Usuário: L F C Holding Patrimonial Ltda, Paracatu, Deferido, Portaria nº 17.01.0002293.2025, *Processo nº 2884/2024, Usuário: Paulo Ribeiro de Mendonça, Paracatu, Deferido, Portaria nº 17.01.0002189.2025, *Processo nº 2885/2024, Usuário: Paulo Ribeiro de Mendonça, Paracatu, Deferido, Portaria nº 17.01.0002193.2025, *Processo nº 2886/2024, Usuário: Paulo Ribeiro de Mendonça, Paracatu, Deferido, Portaria nº 17.01.0002153.2025, *Processo nº 2887/2024, Usuário: Paulo Ribeiro de Mendonça, Paracatu, Deferido, Portaria nº 17.01.0002183.2025, *Processo nº 2888/2024, Usuário: Paulo Ribeiro de Mendonça, Paracatu, Deferido, Portaria nº 17.01.0002184.2025,*Processo nº 2889/2024, Usuário: Paulo Ribeiro de Mendonça, Paracatu, Deferido, Portaria nº 17.01.0002171.2025, *Processo nº 2890/2024, Usuário: Paulo Ribeiro de Mendonça, Paracatu, Deferido, Portaria nº 17.01.0002167.2025, *Processo nº 2958/2024, Usuário: Jaime Costa Filho, Arinos, Deferido, Portaria nº 17.01.0002299.2025, *Processo nº 2894/2024, Usuário: Jaime Costa Filho, Arinos, Deferido, Portaria nº 17.01.0002308.2025, *Processo nº 4104/2024, Usuário: Joao Batista Dias, João Pinheiro, Deferido, Portaria nº 17.01.0002143.2025, *Processo nº 3449/2024, Usuário: JOAO BATISTA DIAS, João Pinheiro, Deferido, Portaria nº 17.01.0002144.2025, *Processo nº 3450/2024, Usuário: Joao Batista Dias, João Pinheiro, Deferido, Portaria nº 17.01.0002140.2025, *Processo nº 2896/2024, Usuário: Jaime Costa Filho, Arinos, Deferido, Portaria nº 17.01.0002297.2025, *Processo nº 2897/2024, Usuário: Jaime Costa Filho, Arinos, Deferido, Portaria nº 17.01.0002278.2025, *Processo nº 3068/2024, Usuário: Chamix Concretos Ltda, Paracatu, Deferido, Portaria nº 17.01.0002249.2025, *Processo nº 3454/2024, Usuário: Edevilson da Cunha Pereira, Paracatu, Indeferido, Deliberação Normativa CERH nº 76/2022, art. 3º, Portaria nº 17.02.0000005.2025, *Processo nº 4191/2024, Usuário: Vitor Gonçalves Lopes, Paracatu, Deferido, Portaria nº 17.01.0002373.2025, *Processo nº 4398/2024, Usuário: Simone Gobbi, Chapada Gaúcha, Deferido, Portaria nº 17.01.0002372.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 13 de março de 2025.

13 2053281 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 40677/2024, Usuário: Vidrominas Industria e Comércio Ltda, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800889/2025. *Processo nº 17611/2024, Usuário: Agropecuária Lima Reis Ltda, Nazareno, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800890/2025. *Processo nº 63627/2024, Usuário: João Batista Franca, Ipuína, Deferido, Portaria nº 1800891/2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 13 de Março de 2025

13 2053380 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 13/03/2025 - pág. 10)

Onde se lê:

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Sul de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamento:

Cancela-se o arquivamento do processo nº 00048 de 03/01/2024, publicado dia 24/05/2024. Requerentes: Murilo da Silveira Coelho, Mauricio Silveira Coelho, Roberto Silveira Coelho, Rubens Silveira Coelho e Maria Lúcia Silveira Coelho Denipote. CPFs: 31*.***.***.15, 40*.***.***.68, 61*.***.***.49, 32*.***.***.72 e 48*.***.***.72. Motivo: O deferimento do pedido de reconsideração apresentado, nos termos do Parecer de Análise do Pedido de Reconsideração. Município: São José da Barra - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 12 de Março de 2025.

Leia-se:

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental, URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamento:

Cancela-se o arquivamento do processo nº 00048 de 03/01/2024, publicado dia 24/05/2024. Requerentes: Murilo da Silveira Coelho, Mauricio Silveira Coelho, Roberto Silveira Coelho, Rubens Silveira Coelho e Maria Lúcia Silveira Coelho Denipote. CPFs: 31*.***.***.15, 40*.***.***.68, 61*.***.***.49, 32*.***.***.72 e 48*.***.***.72. Motivo: O deferimento do pedido de reconsideração apresentado, nos termos do Parecer de Análise do Pedido de Reconsideração. Município: São José da Barra - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 12 de Março de 2025.

13 2053398 - 1

MINAS GERAIS

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 1200856 publicada dia 12/03/2025. Onde se lê: Outorgada: Simone Aparecida Arruda Sousa – CPF: 034.***.***-**. Leia-se: Outorgada: Indústria e Comércio de Latínicos Maria Madalena de Souza Ltda – CNPJ: 26.189.084/0001-47. Município: Oliveira – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 13 de Março de 2025.

13 2052978 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 59380/2024, Usuário: Ziberto De Jesus Macedo, Romaria, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900795/2025. *Processo nº 59389/2024, Usuário: Rodrigo Costa Saab, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900797/2025. *Processo nº 59401/2024, Usuário: Fernando Jose Severino, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900798/2025. *Processo nº 59412/2024, Usuário: João Bernardino, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900800/2025. *Processo nº 59413/2024, Usuário: João Bernardino, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900802/2025. *Processo nº 59414/2024, Usuário: João Bernardino, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900803/2025. *Processo nº 59786/2024, Usuário: Antônio Benedito Broleze, Ailton Broleze, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900805/2025. *Processo nº 59788/2024, Usuário: Antônio Benedito Broleze, Ailton Broleze, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900811/2025. *Processo nº 62160/2024, Usuário: Flavia Aparecida De Oliveira, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900812/2025.

Retificação:

Retifica-se a portaria nº 1900021 publicada dia 06/01/2023. Outorgado: Odair Antônio Cenci. CPF: 205.***.***-91. Onde se lê: Coordenadas: Latitude 19º02’24,2’’S. Leia-se: Coordenadas: Latitude 19º02’14,2’’S. Município: Nova Ponte – MG.

Retifica-se a portaria nº 1900971 publicada dia 12/02/2020. Onde se lê: Outorgado: J.C. de Oliveira Albano Ltda. CNPJ: 58.568.130/0002-96. Coordenadas: Latitude: 20°16’13,64’’S e Longitude:49°11’11,91’’O. Dados de captação: Vazão Autorizada de 2,83 m³/h, com o tempo de captação de 1:00 hora e 00:45 minutos/dia, durante 22 dias nos meses de janeiro a dezembro. Finalidade: consumo industrial e consumo humano. Condicionantes: 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, mensalente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga; 2. Realizar leituras e registros do nível estático do poço semestralmente conforme estabelecido nos artigos Art. 26, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga; 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br. PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga; 4. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Outorgado: Amaís Tintas Rio Preto Ltda. CNPJ: 26.961.957/0002-79. Coordenadas:Latitude: 20°16’14,19’’S e Longitude: 49°11’11,28’’O. Dados de captação: Vazão Autorizada de 3,71 m³/h, com o tempo de captação de 4:00 horas e 00:52 minutos/dia nos meses de janeiro a dezembro. Finalidade: consumo industrial, consumo humano e outros (limpeza das instalações). Condicionantes: 1 - Realizar leituras mensais de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição, Município: Fronteira – MG.

Retifica-se a portaria nº 1901167 publicada dia 17/02/2021. Onde se lê: Outorgado: Agropecuária Esmeralda S.A. CNPJ: 04.112.129/0002-23. Vazão outorgada: 0,5 l/s com a finalidade de Dessedentação de animais, com tempo de captação de 16:00 horas/dia, sendo 31 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 29 dias no mês de fevereiro e 30 dias nos meses de abril, junho, setembro e novembro, com captação máxima mensal de 892,8 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 835,2 m³ no mês de fevereiro e 864 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Condicionantes: Não há. Leia-se: Outorgado: LD Florestal S.A. CNPJ: 29.640.008/0001-02. Vazão outorgada: 10 l/s com a finalidade: Irrigação de 1500 ha por aspersão, umectação de estradas e prevenção de incêndios, com tempo de captação de 24:00 horas/dia, sendo 31 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 29 dias no mês de fevereiro e 30 dias nos meses de abril, junho, setembro e novembro, com captação máxima mensal de 26784 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 25056 m³ no mês de fevereiro e 25920 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Apresentar relatório fotográfico que comprove a implantação do vertedouro de emergência. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Município: Prata- MG.

Retifica-se a portaria nº 1905045 publicada dia 17/07/2020. Outorgado: Valdemar Lemes Pereira. CPF: 060.***.***.63. Onde se lê: Área inundada: 1,34 ha. Volume de acumulação: 26481,60 m³. Vazão outorgada: 28 l/s. Finalidade: Irrigação de uma área de 36,97 ha através do método de pivô central, com tempo de captação de 08 horas por dia, sendo 5 dias nos meses de janeiro, fevereiro, março, novembro e dezembro, 10 dias nos meses de abril e outubro, 22 dias nos meses de maio, junho, julho e agosto e 20 dias no mês de setembro, com captação máxima mensal de 4032 m³ nos meses de janeiro, fevereiro, março, novembro e dezembro, 8064 m³ nos meses de abril e outubro, 17740,8 m³ nos meses de maio, junho, julho e agosto e 16128 m³ no mês de setembro. Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. 4. Comprovar a instalação da tubulação de fundo, para garantia da vazão mínima não inferior a 100% da Q7,10 (0,0047 m³/s) apresentando o memorial de cálculo do dimensionamento da estrutura implantada. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Área inundada: 2,34 ha. Volume de acumulação: 62.892,56 m³. Vazão outorgada: 28 l/s com a finalidade de Irrigação de uma área de 77 ha através do método de pivô central, com tempo de captação de 21 horas por dia, sendo 25 dias nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e dezembro



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202503140156310112.

Publicação pauta 122ª RO da CMI - 28/03/2025 (111284174)

SEI 1370.01.0001114/2021-68 / pg. 5

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG**

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 28/2025

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL (COPAM)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 122ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Minerárias (CMI)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 28 de março de 2025, às 9h, a saber: **5. Exame da Ata da 121ª RO do 28/02/2025. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:** 6.1 MGLIT Empreendimentos Ltda. - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a úmido; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento - Itinga e Araçuaí/MG - PA/SLA/Nº 116/2024 - ANM: 832.439/2009 - Classe 5. Apresentação: URA LM. **BAIXADO EM DILIGENCIA. 7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":** 7.1 Viver Minas Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Formulação de adubos e fertilizantes - Campo Belo/MG - PA/SLA/Nº 3001/2024 - ANMs: 830.882/1992, 832.338/2006 e 833.354/2004 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. **PEDIDO DE VISTA pelo conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. 7.2 Arcelormittal Brasil S.A./Plano Diretor - Mina do Andrade - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; e Estação de tratamento de esgoto sanitário - Bela Vista de Minas, João Monlevade e Itabira/MG - PA/SLA/Nº 1456/2023 - ANM: 002.308/1935 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Thiago Rodrigues Cavalcanti Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg) e Denise Bernardes Couto representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindextra). 8. Processo****

Administrativo para exame de Licença de Operação: 8.1 Mineração Morro do Ipê S.A./PDE Grota das Cobras - Pilhas de rejeito/estéril - Igarapé e São Joaquim de Bicas/MG - PA/SLA/Nº 434/2024 - ANM: 931.798/2011 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 8.2 Gerdau Açominas S.A./Pilha de Estéril e Rejeito MB2 (Mina Miguel Burnier) - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 1085/2024 - ANM: 930.600/2009 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante, com a seguinte redação: "Apresentar relatório de testes de material no qual consta a verificação acerca do potencial de liquefação do material a ser disposto na pilha, acompanhado de ART. Prazo 30 dias".** Aprovada a inclusão de nova condicionante, com a seguinte redação: "A empresa deverá apresentar um parecer emitido por empresa de consultoria técnica de reputação internacional com relação a segurança e estabilidade da pilha de estéréis a curto, médio e longo prazos. Prazo 120 dias." 9. **Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:** 9.1 AVG Empreendimentos Minerários S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de Minério de Ferro; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM); Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Diques de proteção de margens de curso d'água; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Subestação de energia elétrica - ANMs: 818.387/1971, 807.527/1972, 831.501/1999, 830.015/1994 e 831.016/1994 - Sabará/MG - PA/Nº 00151/1987/015/2013 - SEI/Nº 1370.01.0028421/2020-79 - Classe 6. Apresentação: URA CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 10. **Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:** 10.1 Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas; Pilhas de rejeito/estéril; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00111/1988/037/2018 - ANMs: 930.181/2008 e 930.556/2000 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **DEFERIDO CONFORME PARECER.** 11. **Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva:** 11.1 Mineração Belocal Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilha de rejeito/estéril - ANM: 930.903/1981 - São José da Lapa/MG - PA/Nº 00046/2000/011/2014 - SEI/Nº 1500.01.0005894/2021-85 - Classe 6. Apresentação: URA CM. **DEFERIDO CONFORME PARECER.** 12. **Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":** 12.1 Belmont Construções, Transportes e Mineração Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estradas para transporte de minério/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/SLA/Nº 4028/2022 - ANM: 831.239/1997 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b) - Condicionantes nº 01 e 02. Apresentação: URA LM. **DEFERIDO CONFORME PARECER.**

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 28/03/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110446625** e o código CRC **6B71BCC4**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009976/2025-81

SEI nº 110446625



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 122ª RO da Câmara de Atividades Minerárias (CMI)
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

Data: 28 de março de 2025, às 9h.

Endereço Virtual da Reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>**Empreendedor/Empreendimento: Mineração Belocal Ltda.****Adendo à Licença de Operação Corretiva:****PA/Nº 00046/2000/011/2014 - SEI/Nº 1500.01.0005894/2021-85****URA CM****DECISÃO DA CÂMARA:**

- ☒ DEFERIDO CONFORME PARECER
☐ CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
☐ REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:
☐ REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
☐ INDEFERIDA, CONFORME PARECER
☐ RETIRADO DE PAUTA
☐ BAIXADO EM DILIGÊNCIA
☐ ARQUIVAMENTO
☐ SOBRESTADO
☐ ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:
 ☐ DEFERIDA ☐ INDEFERIDA
☐ INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
 ☐ DEFERIDA ☐ INDEFERIDA
☐ EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
 ☐ DEFERIDA ☐ INDEFERIDA
☐ PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: ____/____/____
 ☐ DEFERIDA ☐ INDEFERIDA
☐ PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:
 ☐ DEFERIDA ☐ INDEFERIDA
☐ RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:
 ☐ DEFERIDA ☐ INDEFERIDA
☐ PEDIDO DE VISTAS.

APURAÇÃO DE QUÓRUM:**QUÓRUM INICIAL: 11 (Onze)**

ENTIDADES: Segov; Sede; Sedese; Codemig; Copasa; Ciemg; Sindiextra; Zeladoria do Planeta; Assemg; Dom Helder Câmara; ANM;

APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO:

QUÓRUM VOTAÇÃO: 11 (Onze)

(11) VOTOS FAVORÁVEIS: Segov; Sede; Sedese; Copasa; Ciemg; Sindiextra; Zeladoria do Planeta; Assemg; Dom Helder Câmara; ANM; Codemig;

(01) AUSENTE VOTAÇÃO: IHMBio;

(00) IMPEDIMENTO: **

(00) VOTOS CONTRA: **

(00) ABSTENÇÕES:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome Completo: Sabrina de Souza Nunes Nascimento

MASP: 14719017

Sector: Núcleo dos Órgãos Colegiados

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 02/04/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110773327** e o código CRC **1B88CFEB**.

O Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em CUMPRIMENTO da SENTENÇA (Id. 110422989) exarada no bojo da Ação Civil Pública nº 0007245-44.2016.8.13.0461, que homologou acordo celebrado entre o Ministério Público de Minas Gerais e o Estado de Minas Gerais, bem como extinguiu o Processo com resolução do mérito,TORNA SEM EFEITO o Ato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 15/03/2025, página 13, que determinou a suspensão das Licenças Ambientais vinculadas aos Processos Administrativos abaixo identificados:

1) PA Nº 06528/2013/001/2013, Classe 5, do empreendimento VALE S.A. - Mina Capanema, CNPJ: 07.304.061/0002/72;

2) PA Nº 33935/2013/001/2015, Classe 3, do empreendimento VALE S.A. - Mina Capanema, CNPJ: 33.592.510/00151-86, bem como do processo vinculado (APEF nº 06252/2015);

3) PA Nº 16416/2017/001/2018, Classe 5, do empreendimento VALE S.A. - Mina Capanema, CNPJ: 33.592.510/00151-86, bem como dos processos vinculados (APEF nº 000300/2018 e Outorga nº 18072/2017);

4) PA Nº 3023/2022, Classe 2, do empreendimento VALE S.A. - Disposição temporária em cava de material proveniente das obras de implantação do projeto Capanema CNPJ: 33.592.510/0151-86.

5) PA Nº 2329/2023, Classe 4, do empreendimento VALE S.A. CNPJ: 33.592.510/0151-86, bem como do processo vinculado (Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0017352/2023-76).

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional.

28 2059013 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) HDV Empreendimentos Imobiliários e Consultoria Ltda- Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Arinos/MG. Processo 5826/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

28 2059210 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa da licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Concomitante, LACI: *Zanini Florestal Limitada/ Unise MG 04 - Fazenda Buriti Grande e Vitória e Guariba – para a atividade: Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Morada Nova de Minas/MG - PA nº 6112/2021, Classe 4, Validade: 25/08/2032, do responsável Zanini Florestal Limitada, CPF/CNPJ nº15.606.007/0022-53, para o novo titular UPC. Fazenda Buriti Grande Vitória e Guariba Ltda, CPF/CNPJ nº54.811.747/0001-59. 2) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *RGX Mineração Ltda – Usinas de produção de concreto comum Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos. - Presidente Olegário/MG - PA nº 411/2025, Classe 2, Validade: 12/02/2035, do responsável RGX Mineração Ltda, CPF/CNPJ nº 40.875.865/0001-6, houve alteração na licença devido correção da substância mineral da licença que passou a ser Rocha Potássica: Potássio.

(a)Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

28 2058929 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS RAS: 1) Dalmio Geraldo de Oliveira - Fazenda da Lagoa - Matrículas 9.528 e 9.811, Suinocultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Crucilândia/ MG, Processo nº 4212/2024, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica, ausência de regularidade no recurso hídrico.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco (URA ASF) torna público que houve a conversão da Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) para a modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado mediante Relatório Ambiental Simplificado (LAS RAS), nos termos do art. 39 da Deliberação Normativa do COPAM (DN) n. 217, de 2017, e conforme item 2.4.5 da Instrução de Serviço Sisema n. 08, de 2018, referente ao empreendimento abaixo identificada(s): LAS RAS (antiga AAF n. 0229816/2021); COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA – CCA, atividade: fabricação de cimento com capacidade instalada de 190.000 t/ano, Arcos, PA nº 32180/2015/002/2016 (híbrido ao processo SEI n. 1370.01.0038829/2021-69), Classe 04. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, cujo prazo para atendimento se inicia a partir da ciência do empreendimento ao parecer n. 2/FEAM/URA ASF – CAT/2025 (SEI n. 105784048). Vigência até: 28/05/2025.

Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco – URA ASF.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:1) Laboratório Logos Análises Clínicas Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Nova Serrana - MG, Processo nº 6037/2025, com validade até 28/03/2035.

(a) Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

28 2059369 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada LAS CADASTRO: *Companhia Brasileira de Distribuição – para as atividades: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Uberlândia/MG - PA nº 31277822/2018, Classe 2, Validade: 28/09/2028, do responsável Companhia Brasileira de Distribuição, CPF/CNPJ nº 47.508.411/1302-89 para o novo titular Auto Posto M21 Combustíveis Ltda, CPF/CNPJ nº 57.295.590/0001-44.

(a)Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

28 2058930 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 122ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAB462m8Py3C1jsJl4w>, no dia 28 de março de 2025, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 121ª RO do 28/02/2025. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 6.1. MGLIT Empreendimentos Ltda. - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a úmido; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento - Itinga e Araçuaí/MG - PA/SLA/Nº 116/2024 - ANM: 832.439/2009 - Classe 5. Apresentação: URA LM. BAIXADO EM DILIGENCIA. 7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a

Licença de Operação - “Ampliação”: 7.1 Viver Minas Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Formulação de adubos e fertilizantes - Campo Belo/MG - PA/SLA/Nº 3001/2024 - ANMs: 830.882/1992, 832.338/2006 e 833.354/2004 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. PEDIDO DE VISTA pelo conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. 7.2 Arcelormittal Brasil S.A./Plano Diretor - Mina do Andrade - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; e Estação de tratamento de esgoto sanitário - Bela Vista de Minas, João Monlevade e Itabira/MG - PA/SLA/Nº 1456/2023 - ANM: 002.308/1935 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Thiago Rodrigues Cavalcanti Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Cieng) e Denise Bernardes Couto representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra). 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 8.1 Mineração Morro do Ipê S.A./PDE Grota das Cobras - Pilhas de rejeito/estéril - Igarapé e São Joaquim de Bicas/MG - PA/SLA/Nº 434/2024 - ANM: 931.798/2011 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.2 Gerdau Aqominas S.A./Pilha de Estéril e Rejeito MB2 (Mina Miguel Burnier) - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 1085/2024 - ANM: 930.600/2009 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante, com a seguinte redação: “Apresentar relatório de testes de material no qual consta a verificação acerca do potencial de liquefação do material a ser disposto na pilha, acompanhado de ART. Prazo 30 dias”. Aprovada a inclusão de nova condicionante, com a seguinte redação: “A empresa devesa apresentar um parecer emitido por empresa de consultoria técnica de reputação internacional com relação a segurança e estabilidade da pilha de estêreis a curto, médio e longo prazos. Prazo 120 dias.”.9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 9.1 AVG Empreendimentos Minerários S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de Minério de Ferro; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM); Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Diques de proteção de margens de curso d’água; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Subestação de energia elétrica - ANMs: 818.387/1971, 807.527/1972, 831.501/1999, 830.015/1994 e 831.016/1994 - Sabará/MG - PA/Nº 00151/1987/015/2013 - SEI/Nº 1370.01.0028421/2020-79 - Classe 6. Apresentação: URA CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 10.1 Anglogold Ashanti Corrego do Sítio Mineração S.A. - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas; Pilhas de rejeito/estéril; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00111/1988/037/2018 - ANMs: 930.181/2008 e 930.556/2000 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). DEFERIDO CONFORME PARECER. 11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva: 11.1 Mineração Belocal Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilha de rejeito/estéril - ANM: 930.903/1981 - São José da Lapa/MG - PA/Nº 00046/2000/011/2014 - SEI/Nº 1500.01.0005894/2021-85 - Classe 6. Apresentação: URA CM. DEFERIDO CONFORME PARECER. 12. Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”: 12.1 Belmont Construções, Transportes e Mineração Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estradas para transporte de minério/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/SLA/Nº 4028/2022 - ANM: 831.239/1997 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b) - Condicionantes nº 01 e 02. Apresentação: URA LM. DEFERIDO CONFORME PARECER.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

28 2059193 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Auto Posto Itaú Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itaú de Minas/MG, Processo nº 93210309/2019, Classe 2. Válida até: 27/11/2029, do responsável Auto Posto Itaú Ltda., CNPJ 03.754.380/0001-48, para o novo titular Auto Posto Brasil Petro Itaú de Minas Iti Ltda., CNPJ: 03.754.380/0001-48. *Auto Posto Benelli & Cia Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Botelhos/MG, Processo nº 93053562/2019, Classe 2. Válida até: 12/11/2029, do responsável Auto Posto Benelli & Cia Ltda., CNPJ 66.340.993/0001-59, para o novo titular Posto Petrobello Combustíveis e Serviços Ltda., CNPJ: 66.340.993/0001-59.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

28 2059429 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Município de Mato Verde – Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Mato Verde/MG, Protocolo nº: 5771/2025.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

28 2059431 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: Breno Hantley B de A Santos, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Paulistas/MG, PA/Nº 2187/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 22/12/2030.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

-Atualização de Razão Social, LAS Cadastro: 1) Cristóvão & Clovis Pereira da Silva Ltda., CNPJ: 55.634.027/0001-28, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de

sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Resplendor/MG, PA/Nº 3335/2020, Classe 2; Válida até 20/08/2030, para a nova razão social Clovis Pereira & Cia Ltda.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

-LAS RAS: 1) Organizações Kakinho & Filhos Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Mutum/MG, PA/Nº 6085/2025, classe 3.

2) Mineração Minas Gerais do Brasil, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Resplendor/MG, PA/Nº 6082/2025, classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

28 2059425 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

MAASP	Servidor	Admissão	Carreira	Referência do quinquênio de exercício	Vigência
1368004/6	GIOVANA RANDAZZO BARONI	2	ANALISTA AMBIENTAL	2	08/12/2024
1378256/0	LEILA CRISTINA DO NASCIMENTO E SILVA	1	ANALISTA AMBIENTAL	2	22/11/2024
1378322/0	MARIANA FERREIRA DA COSTA RAMOS ROESBERG	1	ANALISTA AMBIENTAL	2	22/11/2024
1191774/7	RODRIGO ANGELIS ALVAREZ	2	ANALISTA AMBIENTAL	3	22/01/2025
1380899/3	RODRIGO MARQUES DORNELAS	1	ANALISTA AMBIENTAL	2	19/12/2024

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 21/02/2025 e 28/02/2025, à servidora CIBELE DE ARAUJO MAGALHAES, MASP 1200521-1, admissão 03, a partir de 21/02/2025.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 20/02/2025 e 27/02/2025, à servidora ADRIANE NUNES PEREIRA, MASP 1382407-3, admissão 03, a partir de 20/02/2025.

28 2059160 - 1

PORTARIA FEAM Nº 719, DE 28 DE MARÇO DE 2025
Designa o Encarregado e o Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente -FEAM
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-FEAM, no uso da atribuição prevista no Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora Rosa Maria Cruz Laender Costa - Masp: 1.043.948-7, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, nos termos do art. 5º e art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Parágrafo Único – O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, pelo Comitê Permanente da Gestão da Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais instituído pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.297, de 10 de maio de 2024.
Art. 2º – As funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais serão realizadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo.
Art. 3º – As funções do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme consta no art. 41, §2º da Lei Geral de Proteção de Dados, consistem em:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.
Art. 4º – Designar o servidor Eraldo Ribeiro de Souza - Masp: 1.380.342-4, como Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, nos termos do art. 4º, da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, que aprova o regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais.
Parágrafo Único – O Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, pelo Comitê Permanente da Gestão da Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais instituído pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.297, de 10 de maio de 2024.
Art. 5º – As funções de Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais serão realizadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo.
Art. 6º – As funções do Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais serão homologas às do Encarregado Principal, conforme disposto no art. 3º desta Portaria.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de MARÇO de 2025
Rodrigo Gonçalves Franco
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente
Processo nº 1370.01.0036772/2020-30

28 2059419 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

MAASP	Servidor	Admissão	Carreira	Referência do quinquênio de exercício	Vigência
1020625/8	ALDROVANDO EVANGELISTA GUIMARAES	1	TECNICO AMBIENTAL	9	17/02/2025
1377422/9	ANA ANGELICA COELHO DE ALMEIDA	1	TECNICO AMBIENTAL	2	06/11/2024
1395994/5	CAROLINE FONSECA FERREIRA	1	TECNICO AMBIENTAL	2	07/01/2025
1377512/7	FABRICIANO FAGUNDES DA SILVEIRA	1	TECNICO AMBIENTAL	2	17/11/2024
0848404/0	JACHSON GONZAGA DE LIMA	3	ANALISTA AMBIENTAL	2	13/11/2024
1379999/4	JAIANNY KAROLLINNY SOARES SILVA	2	TECNICO AMBIENTAL	2	27/11/2024
1378446/7	LETICIA BRUNA MARCAL	1	ANALISTA AMBIENTAL	2	28/11/2024
1021006/0	LUCIANA ESTEVES DA FONSECA	1	TECNICO AMBIENTAL	7	04/01/2025
1020627/4	LUIZ CARLOS HERINGER	1	AUXILIAR AMBIENTAL	9	24/02/2025
1020814/8	MARCOS ELISETE RIBEIRO	1	AUXILIAR AMBIENTAL	8	30/01/2025
1020961/7	MARIZA ARAUJO BRANDAO	1	TECNICO AMBIENTAL	7	09/02/2025
1020628/2	MIGUEL DE PAULA JUNIOR	1	TECNICO AMBIENTAL	9	25/02/2025
1377405/4	REGIS ANDRE NASCIMENTO COELHO	1	ANALISTA AMBIENTAL	2	08/11/2024
1021140/7	SILVANA SA DE AVELLAR	1	ANALISTA AMBIENTAL	7	22/12/2024

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato que CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, referente à servidora: MASP:1.145.958-3,REJANE CAMPOS DA SILVA, publicado em 31/08/2024: onde se lê Vigência 01/05/2024, leia-se Vigência 03/05/2019.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 801.849-1, ALESSANDRA MARQUES SERRANO, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 10/05/2010; Masp 801.849-1, ALESSANDRA MARQUES SERRANO, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 28/11/2012; Masp 801.849-1, ALESSANDRA MARQUES SERRANO, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/05/2018; Masp 801.849-1, ALESSANDRA MARQUES SERRANO, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/05/2023.

28 2059162 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202503290144020114.

Publicação decisão 122ª RO da CMI - 28/03/2025 (111284318)

SEI 1370.01.0001114/2021-68 / pg. 11

Parecer nº 38/FEAM/URA CM - CAT/2025

PROCESSO Nº 1370.01.0001114/2021-68

Adendo ao Parecer Único de Licenciamento Convencional nº 024/2018 - SIAM 0105429/2018			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 109264770			
Processo SLA: 046/2000/011/2014		SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento	
EMPREENDEDOR:	Lhoist Group	CPF/CNPJ:	06.730.693/0001-54
EMPREENDIMENTO:	Mineração Belocal Ltda	CPF/CNPJ:	06.730.693/0001-54
MUNICÍPIO:	São José da Lapa	ZONA:	Rural
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE:	
A-02-05-4 A-05-04-5	Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento Pilha de rejeito/estéril	6	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	
Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de Oliveira Analista Ambiental		14681126	
De acordo: Luis Gabriel Menten Mendoza Coordenador de Análise Técnica - URA CM		14051221	
De acordo: Giovana Randazzo Baroni Coordenadora de Controle Processual - URA CM		13680046	



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gabriel Menten Mendoza, Coordenador**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Randazzo Baroni, Coordenadora**, em 12/03/2025, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109264208** e o código CRC **467E3A21**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM
Diretoria de Gestão Regional - DGR
Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
URA-CM

Parecer nº 38/FEAM/URA CM - CAT/2025

PA COPAM Nº 00046/2000/011/2014

ADENDO AO PARECER ÚNICO Nº 024/2018 - PROTOCOLO SIAM Nº
0105429/2018
ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES DO CERTIFICADO LOC Nº 024/2018
FOLHA DE ASSINATURA – SEI 109264208

1. APRESENTAÇÃO

O empreendimento Mineração Belocal Ltda, pertencente ao Lhoist Group, desenvolve atividades no município de São José da Lapa, nos limites do grupamento mineiro ANM nº 930903/1981, amparada pela Licença de Operação Corretiva LOC nº 024/2018, no âmbito do PA COPAM nº 00046/2000/011/2014. A Licença de Operação Corretiva foi concedida para as atividades de Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e Pilha de rejeito/estéril (Código DN 74/04: A-02-05-4 e A-05-04-5), com validade até 12/03/2028 (10 anos), mediante deferimento do Parecer Único nº 024/2018 (Protocolo SIAM nº 0105429/2018) na 22ª reunião extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada no dia 12 de março de 2018.

Este Adendo trata da análise do pleito do empreendedor de alteração das condicionantes 22 e 23 da LOC nº 024/2018, cuja solicitação se deu mediante protocolo de ofício da empresa com anexo de comprovante de pagamento de taxa de análise (106063074), sob Recibo Eletrônico de Protocolo SEI nº 106063076, de 24/01/2025. O pleito requer a exclusão da obrigatoriedade de realizar monitoramentos na cavidade SJL-0015.

Paralelamente, importa contextualizar que o empreendimento minerário de interesse da Mineração Belocal Ltda é contíguo à área de exploração minerária da ICAL - Indústria de Calcinação Ltda (processo SEI 1370.01.0060567/2021-90 PA COPAM nº 03823/2001/002/2008). No contexto do licenciamento da ICAL - Indústria de Calcinação Ltda houveram tratativas referente à temática espeleologia, com destaque ao que concerne esta avaliação, referente a cavidade SJL-0015. Análises e determinações no âmbito desse processo interferem diretamente nas condicionantes 22 e 23 da LOC nº 024/2018 da Mineração Belocal Ltda, para tanto, as interfaces entre estes PA's serão exploradas ao longo deste documento Adendo.

Durante a análise que embasou este Adendo verificou-se que as cavidades localizadas no entorno do empreendimento Mineração Belocal Ltda não se encontram registradas no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE). Nestes termos é ainda sugerido neste Adendo inclusão de condicionante à LOC nº 024/2018 de inserção dos dados no sistema. Sugere-se ainda a inclusão de condicionante contendo obrigatoriedade de fornecimento de arquivos digitais do patrimônio espeleológico registrado no contexto do empreendimento Mineração Belocal Ltda.

Apesar do PA COPAM nº 00046/2000/011/2014 ser híbrido ao SEI nº 1500.01.0005894/2021-85 este foi anexado ao processo SEI nº 1370.01.0001114/2021-68 no qual os documentos do processo estão sendo protocolados.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM
Diretoria de Gestão Regional - DGR
Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
URA-CM

2. REQUERIMENTO DO EMPREENDEDOR

Mediante o protocolo de ofício da empresa com anexo de comprovante de pagamento de taxa de análise (106063074), sob Recibo Eletrônico de Protocolo SEI nº 106063076, de 24/01/2025, foi solicitada alteração das seguintes Condicionantes 22 e 23 da LOC nº 024/2018, contidas no Parecer Único nº 024/2018 - Protocolo SIAM nº 0105429/2018. O pleito requer a exclusão da obrigatoriedade de realizar monitoramentos na cavidade SJL-0015 imposto nas seguintes Condicionantes 22 e 23 da LOC nº 024/2018. Vejamos as condicionantes:

Condicionante 22 - Realizar o monitoramento bioespeleológico visando acompanhar a preservação das cavidades SJL 05, SJL 06, SJL 15 e ICSJL 15 e sua área de influência proposta. O monitoramento deverá seguir metodologia consolidada e reconhecida no âmbito acadêmico que atenda os estudos dos organismos do meio subterrâneo. Obs: o inventário utilizado para definição do grau de relevância poderá ser utilizado como base comparativa. Periodicidade semestral e envio relatório técnico anual. Prazo: Durante a vigência desta licença.

Condicionante 23 - Realizar monitoramento anual de integridade física e dinâmica evolutiva das cavidades SJL 05, SJL 06, SJL 15 e ICSJL 15. Prazo: Durante a vigência desta licença.

O documento apresenta como justificativa a falta de autorização de acesso pela Mineração Belocal Ltda à cavidade SJL-0015, que se localiza dentro da propriedade da ICAL - Indústria de Calcinação Ltda, fato este que tem impedido a realização dos monitoramentos. Adicionalmente cita-se no pleito a publicação do Relatório Técnico nº 7/FEAM/URA CM - CAT/2024 (84935192 e 85005587), elaborado no contexto do empreendimento da ICAL, no âmbito do processo SEI 1370.01.0060567/2021-90 e processo administrativo PA COPAM nº 03823/2001/002/2008, cujo conteúdo reconhece que a ICAL - Indústria de Calcinação Ltda que opera mais próximo à cavidade SJL-0015, tem maior probabilidade de impactar a caverna e assim dever realizar o monitoramento já iniciado pela Mineração Belocal Ltda.

3. CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES 22 E 23 DA LOC Nº 024/2018

Uma vez que o presente Adendo trata somente do que se refere à exclusão da obrigatoriedade de monitorar a cavidade SJL-0015, imposta pelas condicionantes 22 e 23 da LOC nº 024/2018, o presente Adendo não entrou no mérito quanto ao cumprimento e tempestividade das condicionantes.

4. ANÁLISE DA EQUIPE URACM / ALTERAÇÃO DAS CONDICIONANTES 22 E 23 DA LOC Nº 024/2018

Apresenta-se na sequência a análise do pleito elaborada pela equipe de espeleologia da URA CM.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM
Diretoria de Gestão Regional - DGR
Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
URA-CM

A cavidade SJL-0015 foi devidamente descrita no Parecer Único nº 024/2018 (Protocolo SIAM nº 0105429/2018), e suas coordenadas e dados espeleométricos se encontram na tabela a seguir.

Tabela 01 - Coordenadas e dados espeleométricos da cavidade SJL-0015 em relação aos limites de propriedade do empreendimento Belocal Mineração Ltda. Fonte: Relatório de Monitoramento Espeleológico - Integridade Física e Dinâmica Evolutiva Spelayon Consultoria - EPP, 2020 (24119774).

Nome	UTM E	UTM N	Altitude (m)	Projeção Horizontal (m)	Desnível (m)	Área (m²)	Volume (m³)
SJL-0015	610069	7820722	810	88,6	12,3	226,2	1063

Inicialmente cumpre pontuar que a cavidade SJL-0015 e sua área definida como de influência encontra-se dentro do limite licenciado das atividades de cava do processo de licenciamento da ICAL - Indústria de Calcinação Ltda, ainda que não tenha havido, até o momento autorização para supressão da caverna. Destaca-se ainda que é de interesse da ICAL - Indústria de Calcinação Ltda proceder com a supressão da referida cavidade, contudo, importa esclarecer que, até que ocorra a validação do grau de relevância da cavidade SJL-0015 e a autorização para sua supressão, mediante compensação e com o devido resgate de seus elementos bióticos e abióticos, esta cavidade detém por premissa o máximo grau de relevância e, até o momento, não estão autorizadas intervenções e/ou alterações.

O entorno da cavidade SJL-0015 se encontra “ilhado” entre as intervenções minerárias realizadas pelas empresas ICAL - Indústria de Calcinação Ltda e Belocal Mineração Ltda. A cavidade SJL-0015 está inserida em um maciço residual bastante alterado, parcialmente recoberto por manto de alteração, principalmente em sua porção sul e leste. Nas faces oeste e norte, encontram-se bancadas das cavas pertencentes à ICAL - Indústria de Calcinação Ltda e à Belocal Mineração Ltda, respectivamente. A caverna está localizada na média vertente e com a entrada voltada para a cava da ICAL - Indústria de Calcinação Ltda (figura 01).

O maciço de inserção da cavidade SJL-0015 encontra-se bastante antropizado pela atividade minerária, inclusive com a reconformação do relevo, mantendo preservado apenas a porção à montante da cavidade e seu entorno imediato, com dimensões reduzidas, variando de aproximadamente 100 m no sentido norte/sul e 50 m no sentido leste/oeste. A Figura 02 mostra a face sul do maciço da caverna SJL-0015.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM
Diretoria de Gestão Regional - DGR
Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
URA-CM

Figura 01 - Perfil topográfico aproximado da inserção da cavidade SJL-0015 e da cava da ICAL - Indústria de Calcinção Ltda. Fonte: Relatório Técnico nº 7/FEAM/URA CM - CAT/2024 (84935192 e 85005587)



Figura 02 - Face sul do maciço de inserção da cavidade SJL-0015. Fonte: Relatório Técnico nº 7/FEAM/URA CM - CAT/2024 (84935192 e 85005587)



Impactos existentes na área de influência da cavidade SJL-0015 já foram objeto de análise no Relatório Técnico (RT) SUPRAM CM nº 52/2017 (protocolo SIAM nº 1265395/2017), que fundamentou a aplicação do Decreto Estadual nº 47.041/2016, que rege os critérios para a compensação e a indenização dos impactos e danos causados em cavidades naturais subterrâneas existentes no território do Estado de Minas Gerais, e subsidiou a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) de 21/12/2017. Naquele RT SUPRAM CM nº 52/2017 foram abordadas todas as alterações identificadas dentro da cavidade SJL-0015 e em seu entorno direto, o que resultou na cobrança de indenização solidária por parte da ICAL e Belocal pelos danos ocorridos nesta cavidade. Foram identificadas alterações dentro da caverna em aspectos físicos, como trincas nas paredes e espeleotemas, cicatrizes de abatimentos recentes, espeleotemas quebrados, deposição de material particulado e a importação de sedimentos para as áreas de entrada. Apesar destas constatações, o grau de alteração na caverna foi considerado baixo (até 30% da área). O entorno direto da cavidade SJL-0015 se encontra muito alterado por estruturas minerárias, como cavas e acessos internos, que estão a aproximadamente 40 metros da área da cava da ICAL - Indústria



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM
Diretoria de Gestão Regional - DGR
Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
URA-CM

de Calcinação Ltda. e a 70 metros da área da cava da Belocal Mineração Ltda. O RT nº 52/2017 quantificou que as alterações correspondiam a 94,8% do total da área de influência inicial da cavidade, que corresponde aos 250 metros do entorno.

Vistoria realizada recentemente por esta URACM, descrita em Relatório de Fiscalização sob o protocolo SEI nº 83997809, subsidiou a elaboração do Relatório Técnico nº 7/FEAM/URA CM - CAT/2024 (84935192 e 85005587) o qual objetivou definir das áreas de influência para doze cavidades naturais subterrâneas existentes no empreendimento ICAL - Indústria de Calcinação LTDA, e avaliar os impactos ambientais decorrentes das atividades licenciadas no âmbito do processo SEI 1370.01.0060567/2021-90 e processo administrativo PA COPAM nº 03823/2001/002/2008. Dentre estas 12 cavidades está a SJL-0015. O Relatório Técnico nº 7/2024 (84935192 e 85005587) foi embasado por documentos técnicos apresentado pela ICAL - Indústria de Calcinação Ltda (protocolo SEI nº 75123967), elaborado pela Ativo Ambiental (CTF Ibama nº 5194627), sob responsabilidade técnica de Leandro Maurício Duarte Maciel, CTF Ibama nº 246778, CREA nº 126866-D, ART nº MG20232442015, Juliana Marconi Longo, CTF Ibama nº 4871520, CRBio nº 070722/04-D, ART nº 2022000117013, Gustavo Pisa Perroni, CTF Ibama nº 2534826, CRBio nº 054107/04-D e ART nº 20231000112688, Sérgio Lando Sales, CTF Ibama nº 5997014, CREA MG0000180312D e ART nº 20232441631.

O Relatório Técnico nº 7/FEAM/URA CM - CAT/2024 (84935192 e 85005587) indicou que o contexto de inserção da cavidade SJL-0015 a torna muito mais suscetível aos diferentes impactos ambientais decorrentes de aspectos gerados pela atividade minerária da cava da ICAL - Indústria de Calcinação Ltda do que do empreendimento da Belocal Mineração Ltda. O principal aspecto ambiental gerador do impacto “comprometimento da integridade física da cavidade” são as vibrações sísmicas oriundas das atividades de desmonte de rocha por explosivos nas áreas de cava, o tráfego de veículos e a operação de equipamentos do empreendimento da ICAL - Indústria de Calcinação Ltda. O RT nº 7/2024 ponderou que pode haver alterações significativas na cavidade SJL-0015, notadamente em função da aproximação das fontes de geração de material particulado, sejam a movimentação de máquinas e veículos em vias não pavimentadas, sejam os desmontes de rochas. Neste sentido foi destacado ser necessário que haja um controle mais rígido das vibrações e emissões de particulados.

Ainda que tenha sido o Relatório Técnico nº 7/2024 (84935192 e 85005587) voltado à empresa ICAL - Indústria de Calcinação Ltda, de forma complementar, este buscou avaliar as campanhas de monitoramento à cavidade SJL-0015 realizadas pela Belocal Mineração Ltda no âmbito do atendimento das condicionantes 22 e 23 da LOC, tendo citado que:

“Ao que se refere à campanha de background cumpre aqui destacar que a empresa Belocal, contígua à ICAL, realizou na cavidade SJL-0015 um programa de monitoramento espeleológico da integridade física e dinâmica evolutiva ao longo de duas campanhas, a primeira foi uma visita inicial, ocorrida em junho de 2018, e a segunda uma visita de monitoramento em dezembro de 2018 (ano 01).

Após esta segunda visita, segundo consta no documento “6º Relatório Anual De Monitoramento Espeleológico Integridade Física e Dinâmica Evolutiva São José da Lapa – MG” (Spelayon, 2023; SEI nº 79215492), protocolado no processo SEI nº 1370.01.0001114/2021-68, o monitoramento na cavidade SJL-0015 foi descontinuado por falta de autorização de acesso por parte da ICAL. Posto isso,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM
Diretoria de Gestão Regional - DGR
Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
URA-CM

não houve dados de monitoramento nas campanhas de outubro de 2019 (ano 02), setembro de 2020 (ano 03), outubro de 2021 (ano 04), setembro de 2022 (ano 05) e na visita de monitoramento mais recente em setembro de 2023 (ano 06)” (Relatório Técnico nº 7/2024 (84935192 e 85005587).

Em consulta aos relatórios de atendimento às condicionantes 22 e 23 protocolados, verificou-se que somente o documento referente ao ano de 2018, com protocolo em 28/02/2019 sob SIAM nº R0029112/2019 a cavidade SJL-0015 foi acessada pela consultoria Spelayon Consultoria - EPP contratada pela Belocal Mineração Ltda para realizar os monitoramentos. Cita-se abaixo os relatórios protocolados pela Belocal Mineração Ltda de atendimento às condicionantes 22 e 23 os quais não se pode ter acesso à cavidade SJL-0015 para realizar os monitoramentos. Importa destacar que os monitoramentos têm sido realizados nas demais cavidades citadas pelas condicionantes, quais sejam: SJL 05, SJL 06 e ICSJL 15.

CONDICIONTE Nº 22

Ref. 2020 3º Relatório Anual Recibo Eletrônico de Protocolo 24117016
Ref. 2021 4º Relatório Anual Recibo Eletrônico de Protocolo 40355998
Ref. 2022 5º Relatório Anual Recibo Eletrônico de Protocolo 57452034
Ref. 2023 6º Relatório Anual Recibo Eletrônico de Protocolo 79211268
Ref. 2024 7º Relatório Anual - Recibo Eletrônico de Protocolo 106500030

CONDICIONTE Nº 23

Ref. 2020 3º Relatório Anual Recibo Eletrônico de Protocolo 24119779
Ref. 2021 4º Relatório Anual Recibo Eletrônico de Protocolo 40355661
Ref. 2022 5º Relatório Anual Recibo Eletrônico de Protocolo 57453292
Ref. 2023 6º Relatório Anual Recibo Eletrônico de Protocolo 79215494
Ref. 2024 7º Relatório Anual Recibo Eletrônico de Protocolo 106430832

Verifica-se que a empresa Belocal Mineração Ltda não tem conseguido acessar a cavidade SJL-0015 para realizar os monitoramentos, tendo sido justificada nos últimos relatórios a ausência dos estudos nesta cavidade em função da dificuldade imposta pelo superficiário ICAL - Indústria de Calcinação Ltda em permitir o acesso (Figura 03).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM
Diretoria de Gestão Regional - DGR
Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
URA-CM

Figura 03 – Localização da cavidade SJL-0015 em relação aos limites de propriedade do empreendimento Belocal Mineração Ltda. Fonte: Relatório de Monitoramento Espeleológico - Integridade Física e Dinâmica Evolutiva Spelayon Consultoria - EPP, 2020 (24119774)

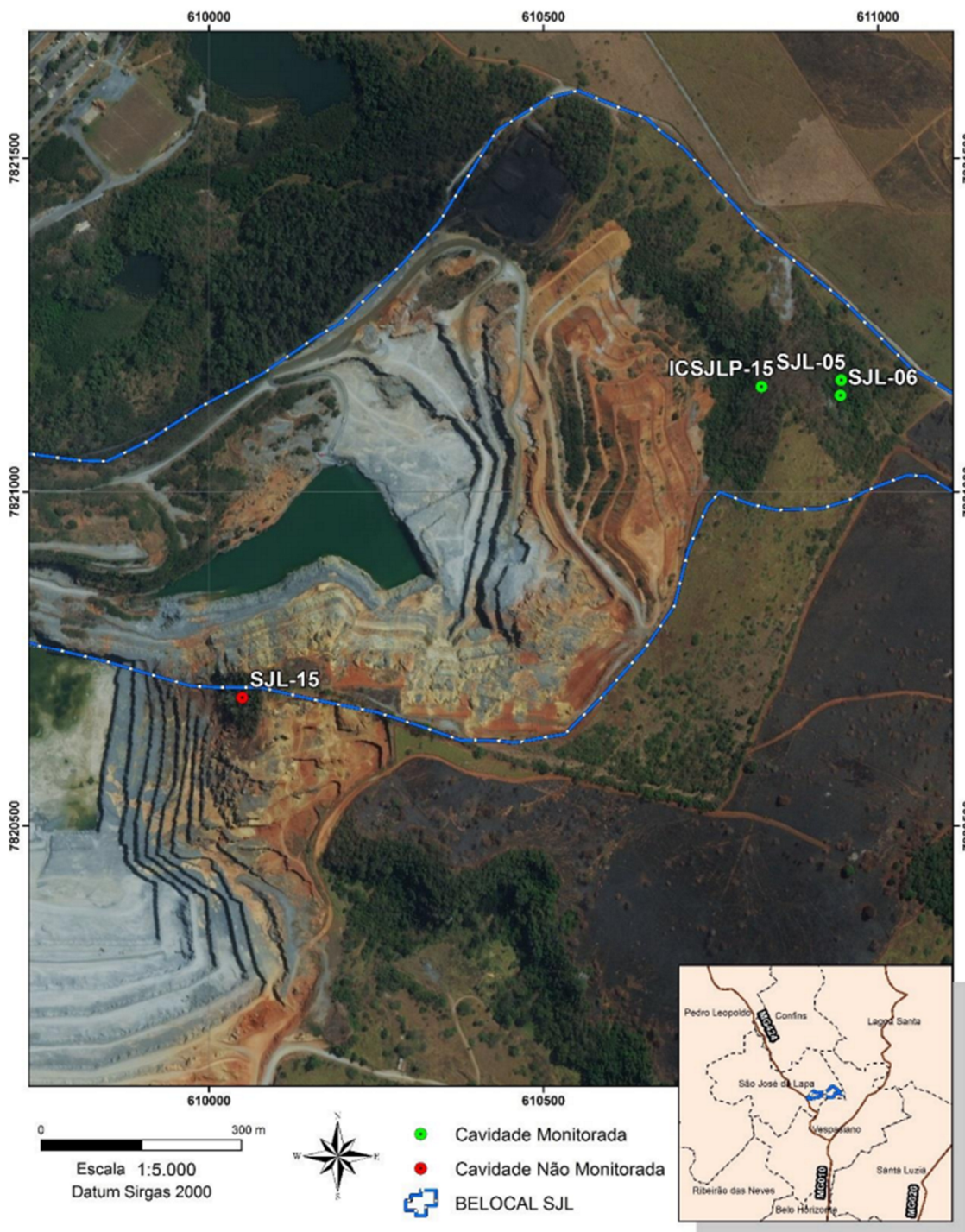


Figura 1: Mapa de localização das cavidades alvo do monitoramento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM
Diretoria de Gestão Regional - DGR
Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
URA-CM

Considerando as análises e definição de área de influência sobre a cavidade SJL-0015 que culminou no desembargo à atividades da empresa ICAL - Indústria de Calcinação Ltda nas adjacências desta caverna, o Relatório Técnico nº 7/2024 (84935192 e 85005587) foi conclusivo por definir que:

“No contexto do exposto, indica-se que seja continuado, agora pela ICAL, o monitoramento já iniciado pela Belocal, mantendo os pontos amostrais já monitorados de forma que estes dados anteriores sirvam de background.

Tal determinação se dá sem o prejuízo da instalação de novos pontos conforme previsto na metodologia proposta no estudo (SEI nº 75123966). Cabe salientar que, até que seja aprovada a supressão e compensação, se não houver a constatação de que a cavidade SJL-0015 é de máximo grau de relevância, não há autorização para que haja impactos negativos irreversíveis nesta ou em sua área de influência” (Relatório Técnico nº 7/2024 (84935192 e 85005587).

Diante dos fatos postos, observa-se que tanto a Belocal Mineração Ltda não tem conseguido acessar a cavidade SJL-15 por estar esta em área operacional de terceiro (ICAL - Indústria de Calcinação Ltda) quanto que a caverna tem atualmente maior probabilidade de sofrer impactos de atividades não relacionadas à Belocal Mineração Ltda.

Nestes termos, a equipe técnica da URACM corrobora com o empreendedor Belocal Mineração Ltda e sugere o deferimento da alteração das Condicionantes 22 e 23 da LOC nº 024/2018, que passarão a ter a seguinte redação:

Condicionante 22 - Realizar o monitoramento bioespeleológico visando acompanhar a preservação das cavidades SJL 05, SJL 06 e ICSJL 15 e sua área de influência proposta. O monitoramento deverá seguir metodologia consolidada e reconhecida no âmbito acadêmico que atenda os estudos dos organismos do meio subterrâneo. Obs: o inventário utilizado para definição do grau de relevância poderá ser utilizado como base comparativa. Periodicidade semestral e envio relatório técnico anual. Prazo: Durante a vigência desta licença.

Condicionante 23 - Realizar monitoramento anual de integridade física e dinâmica evolutiva das cavidades SJL 05, SJL 06 e ICSJL 15. Prazo: Durante a vigência desta licença.

5. ANÁLISE DA EQUIPE URACM / INCLUSÃO DE CONDICIONANTES 25 E 26 À LOC Nº 024/2018

O Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE), foi instituído pela Resolução CONAMA nº 347/2008 como parte integrante do Sistema Nacional de Informação do Meio Ambiente (SINIMA), e busca consolidar o registro do patrimônio espeleológico nacional. Esta normativa, em seu Art. 3º, § 4º determina que o “empreendedor que vier a requerer licenciamento ambiental deverá realizar o cadastramento prévio no CANIE dos dados do patrimônio espeleológico mencionados no processo de licenciamento”.

De forma complementar a Instrução de Serviço Sisema IS 08/2017 - Revisão 1, no item 5.2.6. Outras condicionantes da licença ambiental, dispõe que:

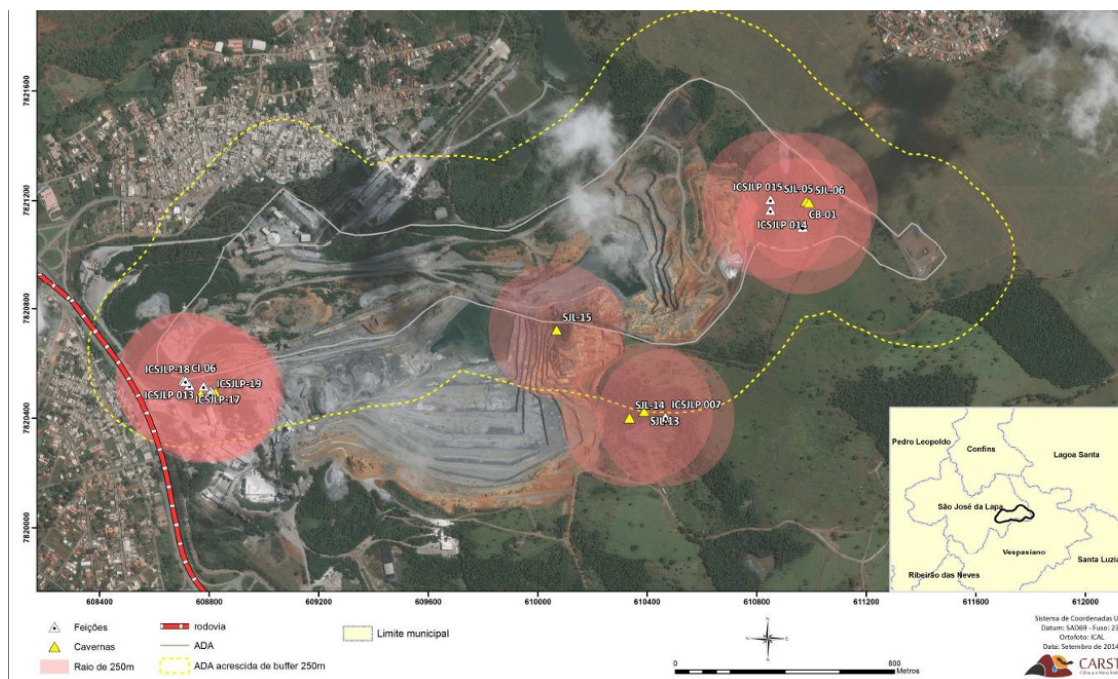


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM
Diretoria de Gestão Regional - DGR
Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
URA-CM

“para todos os casos em que houver a identificação de cavidades naturais subterrâneas no processo de licenciamento ambiental, deverá constar como condicionante a obrigação, pelo empreendedor, de comprovar o cadastro, no banco de dados do CANIE, de todas as cavidades naturais subterrâneas identificadas no empreendimento e que não serão suprimidas ou intervindas, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da concessão da licença”.

Durante a análise que embasou este Adendo verificou-se que as cavidades localizadas no entorno do empreendimento Mineração Belocal Ltda, citadas no Parecer Único nº 024/2018 (Protocolo SIAM nº 0105429/2018) não se encontram cadastradas no CANIE. Verifica-se, conforme informações e imagens retiradas do referido PU (Figura 04) a ocorrência de 16 cavidades no entorno do empreendimento, sem que estas estejam registradas até o momento no CANIE.

Figura 04 – Cavidades citadas no Parecer Único nº 024/2018 localizadas no entorno do empreendimento Belocal Mineração Ltda. Fonte: Carste Consultoria, 2014, retirada do Parecer Único nº 024/2018 (SIAM nº 0105429/2018)



Nestes termos sugere-se neste Adendo inclusão na LOC nº 024/2018 de obrigatoriedade de inserção dos dados no sistema, mediante deferimento da seguinte condicionante de número 25:

Condicionante 25: Comprovar o cadastro, no banco de dados CANIE, de todas as cavidades naturais subterrâneas contempladas nos estudos do empreendimento, incluindo cavidades testemunho. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a partir da aprovação deste Adendo.

Adicionalmente, verificou-se que não houve no âmbito do Parecer Único nº 024/2018 (Protocolo SIAM nº 0105429/2018) inclusão de condicionante determinada pela IS 08/2017 - Revisão 1 de fornecimento dos dados digitais do patrimônio espeleológico cadastrado nos estudos ambientais do empreendimento Mineração Belocal Ltda. Para



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM
Diretoria de Gestão Regional - DGR
Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
URA-CM

tanto, sugere-se neste Adendo inclusão da seguinte condicionante na LOC nº 024/2018, que receberá o número 26, com prazo igual ao sugerido para a condicionante 25:

Condicionante 26: Fornecer arquivos digitais contendo os shapes com a identificação e as projeções horizontais das cavidades naturais subterrâneas identificadas nos estudos espeleológicos conforme Anexo V - Tabela de Atributos para Apresentação de Dados Geoespaciais da IS SISEMA nº 08/2017 - Revisão 1 e Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.684/2018. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a partir da aprovação deste Adendo.

6. CONTROLE PROCESSUAL

O presente Adendo ao Parecer Único nº 024/2018 (Protocolo SIAM nº 0105429/2018) tem por objetivo analisar a alteração das condicionantes 22 e 23 referentes à Licença de Operação Corretiva LOC nº 024/2018, (PA COPAM nº 00046/2000/011/2014 híbrido ao SEI Nº 1370.01.0001114/2021-68), do empreendedor Belocal Mineração Ltda, pertencente ao Lhoist Group. A LOC nº 024/2018 foi concedida mediante deferimento do Parecer Único nº 024/2018 (Protocolo SIAM nº 0105429/2018) na 22ª reunião extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada no dia 12 de março de 2018.

As citadas condicionantes se referem aos seguintes temas:

Condicionante 22 - Realizar o monitoramento bioespeleológico visando acompanhar a preservação das cavidades SJL 05, SJL 06, SJL 15 e ICSJL 15 e sua área de influência proposta. O monitoramento deverá seguir metodologia consolidada e reconhecida no âmbito acadêmico que atenda os estudos dos organismos do meio subterrâneo. Obs: o inventário utilizado para definição do grau de relevância poderá ser utilizado como base comparativa. Periodicidade semestral e envio relatório técnico anual. Prazo: Durante a vigência desta licença.

Condicionante 23 - Realizar monitoramento anual de integridade física e dinâmica evolutiva das cavidades SJL 05, SJL 06, SJL 15 e ICSJL 15. Prazo: Durante a vigência desta licença.

O empreendedor apresentou a proposta em 24/01/2025, sob Recibo Eletrônico de Protocolo SEI nº 106063076, onde fundamenta-se o pleito tendo em vista entender haver impedimento à realização dos monitoramentos à cavidade SJL-0015 das condicionantes 22 e 23.

Vejamos que o art. 29 do Decreto n. 47.383/2018 prevê a possibilidade de revisão, prorrogação do prazo para cumprimento e também exclusão do conteúdo de condicionantes impostas, deste que em decorrência de fato superveniente e desde que ainda não decorrido o vencimento das mesmas. Nestes termos:

Art. 29 - Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM
Diretoria de Gestão Regional - DGR
Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
URA-CM

Sobre a licença em questão, importante mencionar que a mesma se encontra vigente com validade até 12/03/2028, e nestes termos o caso sob análise comportaria revisão/exclusão. Por conseguinte, incidiria sobre o requerimento o necessário recolhimento de taxa de expediente, prevista na Lei Estadual n. 6.763/1975 no item 7.21 "Solicitações pós-concessão de licenças (prorrogação de licenças, adendos ao parecer, revisão de condicionantes". Nesta feita, compelido a recolher o valor devido, assim o fez o empreendedor, provando-o através do DAE quitado, anexado ao pleito, sob protocolo 106063074, sob Recibo Eletrônico de Protocolo SEI nº 106063076, de 24/01/2025.

Tendo em vista que a análise de mérito do pedido de alteração das condicionantes n. 22 e 23 da LOC nº 024/2018, contidas no Parecer Único nº 024/2018 (Protocolo SIAM nº 0105429/2018) abarca questão de ordem técnica, ressaltamos que a análise de controle processual se restringe aos aspectos formais.

Assim, tendo a análise técnica opinado pelo deferimento conforme fundamentação exposta no presente parecer, acompanhamos este posicionamento no sentido de opinarmos pela alteração das condicionantes 22 e 23, com exclusão da obrigatoriedade de monitoramento da cavidade SJL-0015.

Adicionalmente, a equipe técnica verificou não ter sido objeto de condicionante ambiental no âmbito do Parecer Único nº 024/2018 (Protocolo SIAM nº 0105429/2018) de registro de cavidades no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE) e de fornecimento de arquivos digitais do patrimônio espeleológico registrado no contexto do empreendimento Mineração Belocal Ltda. Desta forma este Adendo ao parecer sugere inclusão de condicionantes que abarquem tais temas. Salienta-se que ambas estas condicionantes encontram respaldo normativo na Instrução de Serviço Sisema IS 08/2017 - Revisão 1, e ainda, no caso do CANIE, na Resolução CONAMA nº 347/2008, Art. 3º, § 4º.

Nesta seara o art. 30 do Decreto n. 47.383/2018 prevê a possibilidade de inclusão de de condicionantes impostas, deste que devidamente justificado. Nestes termos:

Art. 30 - Excepcionalmente, o órgão ambiental poderá encaminhar à autoridade responsável pela concessão da licença solicitação de alteração ou inclusão das condicionantes inicialmente fixadas, observados os critérios técnicos e desde que devidamente justificado.

Tendo em vista a justificativa apresentada o controle processual acompanha o posicionamento de inclusão de duas das condicionantes, numeradas 25 e 26, à LOC nº 024/2018.

Por fim, deverá ser submetido este adendo à análise e posterior decisão da Câmara de Atividades Minerárias – CMI do COPAM, a quem compete decidir, conforme confere o art. 29, § 2º do Decreto Estadual n. 47.383/2018.

7. CONCLUSÃO

Com base nos fatos expostos neste PU, a equipe da URACM sugere o deferimento do requerimento do empreendedor, com alteração as Condicionantes 22 e 23 da LOC nº 024/2018, incluídas pelo deferimento do ao Parecer Único nº 024/2018 (Protocolo SIAM nº 0105429/2018), com exclusão da obrigatoriedade de realizar monitoramentos na cavidade SJL-0015.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM
Diretoria de Gestão Regional - DGR
Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
URA-CM

Adicionalmente, a equipe da URACM sugere o deferimento da inclusão de duas das condicionantes, numeradas 25 e 26, à LOC nº 024/2018, determinando ao empreendedor a obrigatoriedade de registro no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE) e de fornecimento de arquivos digitais do patrimônio espeleológico presente no contexto do empreendimento Mineração Belocal Ltda. Estas inclusões buscam atender os preceitos da normativos da Instrução de Serviço Sisema IS 08/2017 - Revisão 1, e ainda, no caso do CANIE, na Resolução CONAMA nº 347/2008, Art. 3º, § 4º.

As demais condicionantes do Certificado de Licença Ambiental de Operação Corretiva LOC nº 024/2018, permanecem inalteradas.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste Adendo ao Parecer Único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Unidade Regional de regularização Ambiental – URA-CM, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM
Diretoria de Gestão Regional - DGR
Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
URA-CM

ANEXO I

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana sugere à CMI do COPAM a **ALTERAÇÃO E INCLUSÃO** das seguintes condicionantes do Certificado de Licença de Operação Corretiva LOC nº 024/2018.

Empreendedor: Lhoist Group		
Empreendimento: Mineração Belocal Ltda		
Município: São José da Lapa		
Atividades: Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e Pilha de rejeito/estéril (Código DN 74/04: A-02-05-4 e A-05-04-5),		
Processo: PA COPAM nº 00046/2000/011/2014		
Validade: 10 (DEZ) anos.		
Item	Descrição	Prazo
22	Realizar o monitoramento bioespeleológico visando acompanhar a preservação das cavidades SJL 05, SJL 06 e ICSJL 15 e sua área de influência proposta. O monitoramento deverá seguir metodologia consolidada e reconhecida no âmbito acadêmico que atenda os estudos dos organismos do meio subterrâneo. Obs: o inventário utilizado para definição do grau de relevância poderá ser utilizado como base comparativa. Periodicidade semestral e envio relatório técnico anual.	Durante a vigência desta licença.
23	Realizar monitoramento anual de integridade física e dinâmica evolutiva das cavidades SJL 05, SJL 06 e ICSJL 15.	Durante a vigência desta licença.
25	Comprovar o cadastro, no banco de dados CANIE, de todas as cavidades naturais subterrâneas contempladas nos estudos do empreendimento, incluindo cavidades testemunho.	120 (cento e vinte) dias a partir da aprovação deste Adendo.
26	Fornecer arquivos digitais contendo os shapes com a identificação e as projeções horizontais das cavidades naturais subterrâneas identificadas nos estudos espeleológicos conforme Anexo V - Tabela de Atributos para Apresentação de Dados Geoespaciais da IS SISEMA nº 08/2017 - Revisão 1 e Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.684/2018.	120 (cento e vinte) dias a partir da aprovação deste Adendo.

OBS: As demais condicionantes do Certificado de Licença de Operação Corretiva LOC nº 024/2018 permanecem inalteradas.